



JAGUARIÚNA  
PREFEITURA

# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1794





## SECRETARIA DE GOVERNO

### **PORTEARIA Nº 143, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 3.634/2017, bem como, conforme o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00004771/2025-49,

RESOLVE:

I-Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Seleção:

- ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA MELO, R.G. nº 25.070.295-2;
- DAIANA CABRAL RAMOS BARBOSA, R.G. nº 40.870.030-0;
- VIVIANN HERMOGENES PEREIRA, R.G. nº 28.596.730-7;
- CARLA APARECIDA SILVA COSTA, R.G. nº 18.297.895-3;
- ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA DIAS, R.G. nº 29.295.831-6;
- RENATA CRISTIE DE ALMEIDA FRANCO VENDT, R.G. nº 28.938.327-4;
- LÚCIA HELENA DOS SANTOS FIGUEIREDO, R.G. nº 29.163.319-5.

II-Fica revogada a Portaria nº 065, de 13 de janeiro de 2026.

### **PORTEARIA Nº 144, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019270/2025-67,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ALLISSON SILVA PANINI, matrícula funcional 4.445, R.G. nº 46.304.571-3 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

### **PORTEARIA Nº 145, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00020850/2025-05,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ROSANGELA PEREIRA DE FARIA, matrícula funcional 2.255, R.G. nº 34.717.155-2 SSP/SP,

Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

### **PORTEARIA Nº 146, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00020841/2025-14,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIANA APARECIDA MOREIRA SISTI, matrícula funcional 1.841, R.G. nº 25.403.658-2 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

### **PORTEARIA Nº 147, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00020844/2025-40,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora SIMONE DE SOUZA GIULDIN, matrícula funcional 3.078, R.G. nº 27.303.833-3 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

### **PORTEARIA Nº 148, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00020723/2025-06,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ROSANGELA DE LIMA ZANARDO, matrícula funcional 3.751, R.G. nº 35.039.028-9 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria



de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**PORATARIA Nº 149, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019778/2025-65,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora GISELE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula funcional 4.991, R.G. nº 4.137.991-41 SSP/SP, Agente de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

**PORATARIA Nº 150, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019829/2025-59,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LAURA ELISA BAIÃO ZOIA, matrícula funcional 2.101, R.G. nº 18.672.082-8 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**PORATARIA Nº 151, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019760/2025-63,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIANA COELHO DO AMARAL, matrícula funcional 1.829, R.G. nº 24.764.524-2 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao

1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**PORATARIA Nº 152, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00001551/2026-44,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSÉ ELIAS SOARES, matrícula funcional 2.708, R.G. nº 18.247.316-8 SSP/SP, Vigilante Patrimonial, da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 31 de janeiro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 31 de janeiro de 2026.

**PORATARIA Nº 153, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00001551/2026-44,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSÉ ELIAS SOARES, matrícula funcional 2.708, R.G. nº 18.247.316-8 SSP/SP, Vigilante Patrimonial, da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de maio de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de maio de 2026.

**PORATARIA Nº 154, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.000019471/2025-64,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ROSINEIDE DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional 4.387, R.G. nº 21.208.741-1 SSP/SP, Pajem, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período



compreendido a partir de 01 de abril de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de abril de 2026.

#### **PORTARIA Nº 155, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00017871/2025-35,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula funcional 3.779, R.G. nº 63.261.041-4 SSP/SP, Pajem, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de fevereiro de 2026.

#### **PORTARIA Nº 156, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00018890/2025-89,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor LUIZ RICARDO MATIAS DE ALMEIDA, matrícula funcional 4.470, R.G. nº 23.790.859-1 SSP/SP, Inspetor de Alunos, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de maio de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

#### **PORTARIA Nº 157, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00018941/2025-72,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora JULIANA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, matrícula funcional 3.901, R.G. nº 38.770.447-4 SSP/SP, Pajem, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 04 de maio de 2026 pelo

período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

#### **PORTARIA Nº 158, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00017989/2025-63,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ADRIANA CRISTINA LOPES DE SOUZA, matrícula funcional 4.411, R.G. nº 22.408.290-5 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

#### **PORTARIA Nº 159, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00018943/2025-61,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora PRISCILA BARBOSA CRUZ, matrícula funcional 4.209, R.G. nº 24.411.689-1 SSP/SP, Pajem, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 20 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 20 de julho de 2026.

#### **PORTARIA Nº 160, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019386/2025-04,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ELAINE CRISTINA DE LARA DOMINGUES SILVA, matrícula funcional 2.584, R.G. nº 27.957.095-8 SSP/SP, Agente Educacional, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de abril de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.



II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de abril de 2026.

fevereiro de 2026.

**PORTRARIA Nº 161, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019248/2025-17,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora KATIA SILENE MOREIRA, matrícula funcional 4.665, R.G. nº 18.748.484-3 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

**PORTRARIA Nº 162, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00018331/2025-79,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora NATALIA LUZIA GODOI DALBO, matrícula funcional 4.853, R.G. nº 43.214.154-6 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 23 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 23 de julho de 2026.

**PORTRARIA Nº 163, de 22 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00000954/2026-76,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, matrícula funcional 3.936, R.G. nº 36.780.611-3 SSP/SP, Vigilante Patrimonial, da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de fevereiro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

**PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025**

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Sala da Educação Especial, sito à Rua Amazonas, nº 504 – Jardim Dom Bosco (FAJ – Campus I), visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

**DIA: 23/01/2026 (SEXTA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 9h**

**FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**41º EDILENE BARBOSA DA SILVA**

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal.



## SECRETARIA DE SAÚDE

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 01 / 2026**

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

**A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna / SP** , com sede na Rua Amazonas, 504 - Fazenda Santa Cruz, Jaguariúna/SP, torna público por meio deste edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular para contratação por tempo determinado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ACOMPANHANTE TERAPEUTICO para a Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

**1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna / SP, obedecidas as normas deste Edital;
- 1.2 O Processo Seletivo - Analise Curricular destina-se ao preenchimento de vagas relativas às funções constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;
- 1.3 O Processo Seletivo - Analise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 142/2026.
- 1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Analise Curricular será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Analise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

## 2. DAS FUNÇÕES

2.1 Funções, requisitos / jornadas de trabalho semanal / atribuições / número de vagas / salário são os estabelecidos a seguir:

| Função                    | Requisitos / Jornada de Trabalho | Descrição das atribuições | Qtde   | Salário      |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------|--------------|
| Assistente Administrativo | Ensino Médio Completo / 40 horas | Conforme Anexo III        | Até 10 | R\$ 2.730,00 |
| Acompanhante Terapêutico  | Ensino Médio Completo / 40 horas | Conforme Anexo III        | Até 20 | R\$ 2.730,00 |

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitando as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) possuir a habilitação exigida para a função pretendida, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Análise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Análise Curricular aquele que preenche-a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Analise Curricular serão realizadas gratuitamente nos dias **26 e 27/01/2026**, no horário compreendido das **9h às 12h e das 13h às 16h, no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Amazonas, n.º 504, Fazenda Santa Cruz – Jaguariúna/SP.**

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e neste edital sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- d) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- g) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Analise Curricular.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação prevista das inscrições será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **30/01/2026**

### 5. DO PROCESSO SELETIVO - ANALISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, designados através da Portaria nº 142/2026 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. Habilidade - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

5.3. A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                   |  |  |
|---|--|--|
| Experiência(s)                              | Documentos comprobatórios                                      | Critérios de Pontuação   |
| Experiência na área administrativa (SAÚDE)  | Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores. | - 03 (três) pontos por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses. |
| Experiência em outras áreas administrativas | Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores. | - 01 (um) ponto por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.    |

| ACOMPANHANTE TERAPEUTICO  |   | Critérios de Pontuação  |                       |
|---------------------------|---|---|-----------------------|
| Requisito                 | Documento exigido para comprovação  | Pontos Unitários  | Pontuação Máxima      |
| Cursos de Aperfeiçoamento | Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 40h   | 01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos   | 05 (cinco) pontos     |
| Experiência Profissional  | <b>Órgão Público:</b> declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.<br><b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado | 02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses | 16 (dezesseis) pontos |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

- 5.3.1 A análise dos títulos terá caráter classificatório;
- 5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;
- 5.3.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo/função;
- 5.3.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), conforme cronograma anexo.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato que apresentar maior idade;
- b) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- c) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município ([www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e na Imprensa Oficial do Município, em conformidade ao cronograma anexo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.
- 8.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaguariúna, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município.
- 8.3. O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde,
- 8.4. O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, através do formulário constante no Anexo II deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Amazonas, 504 – Fazenda Santa Cruz – Jaguariúna/SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 9h às 16h.

9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **10. RESERVA TÉCNICA**

10.1 A Secretaria Municipal de Saúde manterá cadastro reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 2.1 a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Analise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira municipal. O local de trabalho será conforme necessidade de atendimento das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

11.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Analise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Jaguariúna, 22 de Janeiro de 2026

MARIA DA CONCEICAO  
DE OLIVEIRA  
CAMILO:13461869449

Assinado de forma digital por  
MARIA DA CONCEICAO DE  
OLIVEIRA CAMILO:13461869449  
Dados: 2026.01.21 16:25:09 -03'00'

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CAMILO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### **CRONOGRAMA PREVISTO**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS N.º 01 / 2026**

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>                   | <b>22/01/2026</b>      |
| <b>INSCRIÇÕES</b>                             | <b>26 A 27/01/2026</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>    | <b>28/01/2026</b>      |
| <b>RECURSOS</b>                               | <b>29/01/2026</b>      |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>             | <b>30/01/2026</b>      |
| <b>ANALISE CURRICULAR</b>                     | <b>02 A 03/02/2026</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b> | <b>04/02/2026</b>      |
| <b>RECURSOS</b>                               | <b>05/02/2026</b>      |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>         | <b>06/02/2026</b>      |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_ / 2026

##### DADOS PESSOAIS:

- 1) NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_
- 2) R.G.: \_\_\_\_\_
- 3) CPF.: \_\_\_\_\_
- 4) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- 5) E-MAIL: \_\_\_\_\_
- 6) TELEFONE (S): \_\_\_\_\_
- 7) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_
- 8) PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

##### INSCREVE-SE PARA:

- ( ) ACOMPANHANTE TERAPEUTICO  
( ) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Analise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Analise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS N.º 01 / 2026

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_ / 2026

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição para: ( ) ACOMPANHANTE TERAPEUTICO  
( ) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

## **ANEXO II**

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

## FORMULÁRIO DE RECURSO

**NOME:**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL: \_\_\_\_\_

## RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
  2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular:

Data:

Assinatura:



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### **ANEXO III**

#### **Descrição das atribuições:**

##### **• ACOMPANHANTE TERAPEUTICO**

Ser assíduo e pontual, manter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado; Atuar no apoio aos serviços e atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Auxiliar a equipe técnica no acompanhamento de usuários durante atendimentos e atividades institucionais, sob orientação e supervisão dos profissionais responsáveis; Prestar apoio aos usuários na locomoção, no acesso e na participação nas atividades desenvolvidas na unidade;

Auxiliar, quando necessário, nas atividades de higiene e alimentação dos usuários, respeitando sua dignidade, privacidade e autonomia;

Contribuir para a interação social e comunicação dos usuários durante os atendimentos e atividades;

Auxiliar na utilização de tecnologias assistivas, recursos auxiliares e materiais de apoio disponibilizados pelo serviço;

Zelar pela segurança e bem-estar dos usuários durante sua permanência na unidade, comunicando qualquer intercorrência à equipe responsável;

Auxiliar na organização dos ambientes, materiais e recursos utilizados nos atendimentos; Cumprir as determinações da legislação vigente, normas internas, protocolos institucionais e orientações da chefia imediata;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

##### **• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ser assíduo e pontual, manter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado; Executar atividades administrativas de apoio às Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Realizar atendimento ao público, recepção, orientação de usuários e controle de acesso às unidades, quando designado;

Organizar, registrar, arquivar e processar documentos, prontuários, formulários e demais registros administrativos;

Manter o fluxo de informações entre os setores internos das unidades e a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento das rotinas de trabalho;

Zelar pela guarda dos materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade;

Tratar os usuários do serviço público com urbanidade, respeito e cordialidade;

Cumprir as determinações da legislação vigente, normas internas e orientações da chefia imediata;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR  
TORNANDO PÚBLICO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001823/2023 Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352470901-561-000559-1-3 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **ANESIA NOGUEIRA DE O. D. MACEDO - ME** CNPJ/CPF: 23.005.781/0001-02 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1552 SALA 05 JARDIM EUROPA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANESIA NOGUEIRA DE O. D. MACEDO CPF: 28798436856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013413/2023 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 352470901-561-000596-1-7 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **J. A. I. RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF:

29.701.686/0001-20 Endereço: Outros MARIA ANGELA, 341 JARDIM BERLIM Município: JAGUARIÚNA CEP: 13919130 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEANE GIAMPAULO DE OLIVEIRA CPF: 27591145894

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001827/2023 Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352470901-471-000194-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **ANESIA NOGUEIRA DE O. D. MACEDO - ME** CNPJ/CPF: 23.005.781/0001-02 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 1552 SALA 05 JARDIM EUROPA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANESIA NOGUEIRA DE O. D. MACEDO CPF: 28798436856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013430/2023 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 352470901-561-000394-1-1 Data de Validade: 14/01/2027 Razão Social: **L C MESSIAS & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 66.692.575/0001-20 Endereço: Avenida MARGINAL, SN CENTRO Município: JAGUARIÚNA CEP: 13820000 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA REGINA DEFENDI CPF: 05476627855

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 022125/2024 Data de Protocolo: 25/11/2024 CEVS: 352470901-562-000113-1-2 Data de Validade: 21/01/2027

Razão Social: **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.** CNPJ/CPF: 49.930.514/3244-61 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N SP-340 ROD. CAMP-MOGIMIRIM KM 133.10 ANEXO RESTAURANTE JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049 Resp. Técnico: FABIANE HAMBRUCK TOFANELO CPF: 12069716813 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:7806 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008018/2025 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 352470901-562-000113-1-2 Data de Validade: 21/01/2027

Razão Social: **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.** CNPJ/CPF: 49.930.514/3244-61 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N SP-340 ROD. CAMP-MOGIMIRIM KM 133.10 ANEXO RESTAURANTE JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO CPF: 01058203002 Resp. Técnico: FABIANE HAMBRUCK TOFANELO CPF: 12069716813 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:7806 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010184/2025 Data de Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 352470901-861-000018-1-3 Data de Validade: 01/07/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua AMAZONAS, 08 LOTEAMENTO PREFEITURA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13911-012 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: VANESSA CAMARGO LIMA CPF: 29640166820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35515 UF:SP Resp. Técnico: DANIELE PATRICIA DE SA MUSSATO CPF: 34329983842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86623 UF:SP Resp. Técnico: EDSON BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 28380108833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65747 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA MAIARA TONIETTI CPF: 41861110812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121147 UF:SP Resp. Técnico: REBECA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 48019907890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:119398 UF:SP Resp. Técnico: SHEILA APARECIDA CAMPOS DE LIMA CPF: 27050179841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30155 UF:SP Resp. Técnico: STEPHANIE BEATRIZ ROCHA NOLLI CPF: 48227017860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98991 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010187/2025 Data de Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 352470901-861-000018-1-3 Data de Validade: 01/07/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA** CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua AMAZONAS, 08 LOTEAMENTO PREFEITURA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13911-012 UF: SP Resp. LEGAL: ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS CPF: 12458106854 Resp. Técnico: VANESSA CAMARGO LIMA CPF: 29640166820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35515 UF:SP Resp. Técnico: ALINE MARGARIDA CARDOSO ZANELATTO CPF: 40929610814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112263 UF:SP Resp. Técnico: DANIELE PATRICIA DE SA MUSSATO CPF: 34329983842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86623 UF:SP Resp. Técnico: EDSON BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 28380108833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65747 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDA COLOMBO CPF: 44942862817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1-101855-1 UF:SP Resp.

Técnico: GABRIELE DE LIMA MOURA CPF: 45311952806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103010 UF:SP Resp. Técnico: SHEILA APARECIDA CAMPOS DE LIMA CPF: 7050179841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30155 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013457/2023 Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 352470901-562-000173-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **L C MESSIAS & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 66.692.575/0001-20 Endereço: Avenida MARGINAL, SN CENTRO Município: JAGUARIÚNA CEP: 13820000 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA REGINA DEFENDI CPF: 05476627855

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0577/19 Data de Protocolo: 20/05/2019 CEVS: 352470901-561-000065-1-3 Data de Validade: 14/01/2027 Razão Social: **HOTELARIA BRASIL LTDA** CNPJ/CPF: 04.463.276/0003-29 Endereço: Avenida ARMANDO MÁRIO TOZZI, 1400 SANTA ÚRSULA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13918-002 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO KALUF CPF: 03995129854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002198/2023 Data de Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 352470901-471-000199-1-7 Data de Validade: 13/01/2027 Razão Social: DANILA SOUZA TORATI SUPERMERCADO CNPJ/CPF: 20.731.392/0001-76 Endereço: Outros RIO GRANDE DO SUL, 334 JARDIM FONTANELLA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13911162 UF: SP Resp. LEGAL: DANILA SOUZA TORATI CPF: 42246583802



O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002198/2023 Data de Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 352470901-471-000199-1-7 Data de Validade: 13/01/2027 Razão Social: **DANILA SOUZA TORATI SUPERMERCADO** CNPJ/CPF: 20.731.392/0001-76 Endereço: Outros RIO GRANDE DO SUL, 334 JARDIM FONTANELLA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13911162 UF: SP Resp. LEGAL: DANILA SOUZA TORATI CPF: 42246583802

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA

#### COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

#### CONSTAR COMO COMPROMISSÁRIO DE IMÓVEL

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando aos adquirentes do imóvel abaixo elencado que deverão apresentar o número do processo judicial de Usucapião mencionado na Cláusula III do contrato apresentado, bem como certidão de objeto e pé atualizada ou cópia da sentença transitada em julgado, documento que comprove a anuência ou a cessão de direitos por parte do atual compromissário do imóvel e provar a posse efetiva e a cadeia de transmissões desde a proprietária original até o vendedor atual, para que seja efetuada a inclusão como compromissários, processo SEI nº 3524709.420.00020830/2025-26:

#### • 09.0005.0115-001

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 22 de janeiro de 2026

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

### EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA

## COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) INSCRIÇÃO DE DEBITOS NA DIVIDA ATIVA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o contribuinte de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando aos responsáveis da pessoa jurídica SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA sobre o indeferimento do solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00017826/2025-81:

#### • 08.0088.0373-001

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 22 de janeiro de 2026  
**Elisa Teresa Monteiro**  
Diretora do Depto. de Tributos

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 22 da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00009054/2025-11**, **ADILSON PAGLIATTO JUNIOR**, Cadastro Municipal nº **09.0134.0521-001**, Auto de Infração nº **240/2025**, referente à Notificação Especial nº **900/2025** de **06/08/2025**.

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo **Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007**, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026.  
**FERNANDO HENRIQUE GROU**  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 214, § 1º e § 2º, c/c art. 227 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica Notificado o proprietário do imóvel abaixo discriminado:

- Protocolo **SEI** nº **3524709.420.00008025/2025-24**, Cadastro Municipal: **04.0211.0310-001**, **REGINALDO RODRIGUES DE DEUS**, Notificação Especial nº **1041/2025** de **17/11/2025**.

Têm o proprietário supracitado, o prazo



**improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do imóvel**, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do proprietário e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, **22 de janeiro de 2026**.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, **22 de janeiro de 2026**.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **4594/2025**, cadastro municipal nº **04.0004.0051-001**, em nome de **SOPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1541/2025**.

- Protocolo nº **4703/2025**, cadastro municipal nº **03.0257.0071-001**, em nome de **EDUARDO ROVARON**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1546/2025**.

Tem(ê)m o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de **90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para científicação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, **22 de janeiro de 2026**.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art.18, §1º, §2º e art. 243 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **6311/2025**, Inscrição Cadastral nº **04.0065.0693-001**, **DANUBIA BARBOSA CAMARGO**, referente à **Guia 136 - Auto de Infração Série E nº 26/2025 de 06/06/2024**.

- Protocolo **2790/2023**, Inscrição Municipal nº **550522289, 49.093.161 ANNY MARY SANTOS DE MELO**, referente à **Guia 108 - Auto de Infração nº 191/2025 de 05/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 - Fone: (019) 3867 9700

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rua Julia Bueno, 191, entrada lateral, - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944  
E-mail - [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br)**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - FASE DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SADS**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados a Abertura dos Envelopes - FASE DE HABILITAÇÃO do Chamamento Público nº 002/2024 – SADS; cujo o objeto visa a abertura dos envelopes da Fase de Habilitação para análise da documentação exigida do Edital de Chamada Pública nº 002/2024 da Secretaria de Assistência Social.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27/01/2026, as 08:30 horas na Secretaria de Assistência Social, situado na rua Julia Bueno nº 191 – Centro, Jaguariúna SP

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026.

Silvia Helena Trovo Verona  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpriedas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÓES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO, MATO ALTO/ENTULHO.**

- Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00017617/2025-37, inscrição cadastral nº 03.0509.0102-001, GERALDO FERNANDES, Auto de Infração SEOS nº 1/2026.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração**, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026.  
Sandoval de Paula Leite Neto  
Secretário de Obras e Serviços

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO - Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

#### Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

40º - FLAVIO MAFFOLETTI DE SOUSA

\* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º, 22º a 39º colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **EDUCADOR ESPORTIVO**

1º - TAIQUARA BERTELLI COSTA

2º - CAROLINE MACHADO MARTINS

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00020099/2025-39

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

90015/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica das Ruas Mariana Queiróz Catão, Joaquim Pinto Catão e Domingos Pinto Catão - Transf. Especial - Carla Zambelli - 2025.392.80003" e demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa se dará no dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <https://www.gov.br/pncp> a partir do dia 29 de janeiro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência 90012/2025

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00016236/2025-31

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada cujo objeto é a "Concessão onerosa dos serviços públicos de recolha de autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores, no município de Jaguariúna/SP" cuja Sessão Pública ocorreria no dia 23 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (19) 3867-9700 - Ramais 2044 / 2034 / 2035 / 2037, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico: [agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026.

Renato Ribeiro Goivinho - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2025

Processo SEI! Nº 3524709.420.00017639/2025-05

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "Contratação de serviços de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA "WALTER FERRARI" - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA", foi adjudicado e homologado no dia 22 de janeiro de 2026, em favor da licitante a seguir com seu respectivo valor global:

Nome: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA - CNPJ: 05.926.726/0001-73

Valor global: R\$ 30.000,00

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ("Acessar Contratações" - Aplicar os filtros buscando este Pregão) e <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> (Pregão 2025 - Pregão 90119/2025).

### EXTRATO DE CONTRATO



Processo Licitatório nº 475/2025  
Inexigibilidade nº 031/2025  
Processo SEI! nº 3524709.420.00013019/2025-99  
Contrato nº 240/2025  
Locador: PSG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - CNPJ nº 42.097.870/0001-70  
Locatário: Município de Jaguariúna  
Objeto: locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 379, Bairro Novo Jaguari, CEP 13825.040, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para abrigar as dependências do Centro de Educação Infantil "Professora Maria Célia Nóbile Cassiani"  
Vigência: 12 meses contados da assinatura do Contrato  
Valor global: R\$ 93.312,00  
Secretaria de Gabinete, 15 de dezembro de 2025.  
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

---